



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

PROJETO DE LEI N° 078 /2001.

Institui o Plano Plurianual para o período de 2002/2005 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paulo Afonso, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

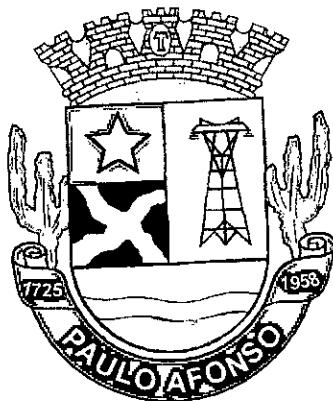
Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, e art. 159, §1º da Constituição Estadual, fica instituído o Plano Plurianual para o período de 2002/2005 que estabelece as ações, programas, objetivos e as metas da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, como também para aquelas relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos:

- O anexo I contém as Receitas Correntes e de Capital realizadas 1998/2000 e estimadas 2001/2005.
- O anexo II contém o demonstrativo da Receita Corrente Líquida 1998/2005;
- O anexo III e III- A contém o demonstrativo da Despesa com pessoal em relação à RCL 2000/2005;
- Os anexos IV, IV – A e IV – B contém as restrições e limites com a EDUCAÇÃO, SAÚDE e PODER LEGISLATIVO;
- O anexo V contém a avaliação dos recursos disponíveis para o planejamento;
- O anexo VI contém o quadro resumo da despesa;
- O anexo VII contém a relação dos programas de governo.

APROVADO (A) NA SESSÃO N° 260º	Extraordinária
DE 12/12/01 POR.....	ATESTO O RECEBIMENTO PROT N° 051/2001
VOTOS CONTRA.....	EM, 30... Agosto... DE 2001...
MESA DA CM/PA 12/12/01	Verbalizada.....
PRESIDENTE	

APROVADO (A) NA SESSÃO N° 260º	Extraordinária
DE 12/12/01 POR.....	ATESTO O RECEBIMENTO PROT N° 051/2001
VOTOS CONTRA.....	EM, 30... Agosto... DE 2001...
MESA DA CM/PA 12/12/01	Verbalizada.....
VERALÚCIA MOTA CARDEAL P. GOMES	
COORDENADOR LEGISLATIVO	

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso



**PLANO PLURIANUAL
2002-2005**

**PAULO AFONSO,
FUTURO SE FAZ NO PRESENTE**

Agosto - 2001



PPA 2002/2005

Paulo Afonso, o Futuro se faz no Presente.

MENSAGEM Nº 304/2001

Senhor Presidente,

É uma grande honra para mim, encaminhar a proposta do PPA 2002-2005 do nosso município que legitimará as ações de governo que vêm sendo implementadas ao longo dos últimos 12 anos, quando Paulo Afonso conquistou uma posição de credibilidade e prestígio na Bahia e no Brasil, tornando-se foco das intenções de investidores nacionais e internacionais, interessados em aqui instalar unidades empresariais. Este estágio de evolução político-administrativo está assegurado através de um conjunto de programas que alavancarão o desenvolvimento social e econômico do município nos próximos 4 anos.

O desenvolvimento sustentável de um município e a região em que este se insere depende de um processo amplo de mudanças, que envolve o cidadão, o município e o setor produtivo.. Pressupõe a integração de soluções nos campos econômico, social, político e ambiental. O aumento da competitividade, a melhoria das condições de vida da população, a descentralização das decisões e o respeito ao meio ambiente são pilares para a construção do novo padrão de desenvolvimento, no qual todos os segmentos da comunidade crescem de forma integrada.

O que se busca agora é reduzir, de forma progressiva, as desigualdades e disparidades sociais. Abrir e permitir ao cidadão comum e a toda comunidade do nosso município, novas oportunidades para construção de uma vida melhor.

Paulo Afonso com 96.428 habitantes (censo 2000) apresenta acentuados desniveis de renda e acesso aos bens sociais. Intervenções em qualquer espaço geográfico da cidade e de seu entorno já representam claros e fortes impactos e influências para a população. Por outro lado, vivemos a confluência de fatores favoráveis a uma mudança, citando-se:

- Um ambiente de seriedade em torno da coisa pública;
- Uma cultura de cooperação público-privada, na busca de melhoria da qualidade de vida para todos os segmentos da comunidade;
- Uma política de desenvolvimento sustentável.



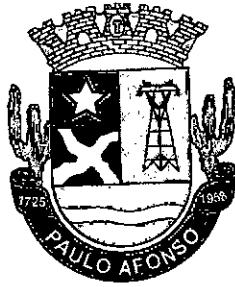
PPA 2002/2005

Paulo Afonso, o Futuro se faz no Presente.

A busca de um futuro desejável construído intencionalmente, pactuado por todos e fortalecido pelo consenso quanto aos seus rumos, depende essencialmente de um permanente processo de planejamento estratégico, executado com o apoio e a participação de todos os segmentos da Sociedade, num amplo exercício de cidadania.

As realizações do próximo quadriênio terão como ênfase os seguintes eixos:

1. Elevar o padrão de atendimento dos Serviços Sociais Básicos - EDUCAÇÃO/ SAÚDE / ASSISTÊNCIA SOCIAL - garantindo a melhoria da qualidade de vida da população urbana e fixando o homem do campo no campo;
2. Promover o desenvolvimento das potencialidades econômicas municipais - PISCICULTURA, TURISMO, AGRICULTURA IRRIGADA, CAPRINOVINO CULTURA, AVICULTURA, APICULTURA E INDUSTRIALIZAÇÃO - viabilizando a geração de ocupação e renda para a população;
3. Executar programa de Obras essenciais à otimização e/ preservação do meio-ambiente em sintonia com o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental;
4. Modernizar e eficientizar a Administração Municipal elevando a qualidade dos Serviços Públicos e facilitando o acesso do cidadão;
5. Elevar a Comunicação Institucional tornando-a um instrumento estratégico de interatividade com os segmentos representativos da sociedade.



PPA 2002/2005

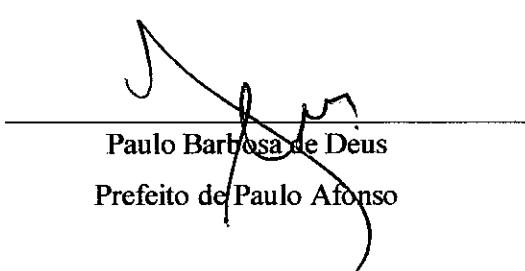
Paulo Afonso, o Futuro se faz no Presente.

As ações defendidas neste instrumento de Planejamento- PPA 2002-2005: **Paulo Afonso, o Futuro se Faz no Presente**, traduzem, certamente, as autênticas aspirações do Povo de Paulo Afonso, reveladas no trabalho participativo que vem sendo realizado, especialmente através das Associações Comunitárias, que nos tem permitido testemunhar a maturidade democrática do Povo de Paulo Afonso.

Deste modo, ao encaminhar o presente Projeto de Lei estamos certos de que contaremos com o decidido apoio dessa Câmara, respaldo parlamentar à implementação, execução e continuidade das ações administrativas do Poder Público Municipal em proveito e benefício do nosso Município e do bem estar de sua população.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos seus digníssimos pares os nossos elevados votos de estima e consideração.

Paulo Afonso, 30 de Agosto de 2001


Paulo Barbosa de Deus
Prefeito de Paulo Afonso

Exmo. Sr.
ANTÔNIO ALEXANDRE DOS SANTOS
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Paulo Afonso-BA



Art. 2º. O Poder Executivo, ajustará as metas aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias aos programas estabelecidos no Plano Plurianual.

§ 1º - Considerando que o Plurianual para o período de 2002/2005 está sendo instituído depois da aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002, poderá haver alteração nos dois instrumentos visando a adequação das ações e programas previstos.

§ 2º - A codificação dos programas deste Plano, será observada nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e nos projetos que os modifiquem.

Art. 3º. A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei ou inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico.

Parágrafo único – O projeto de lei específico conterá, na hipótese de:

I – inclusão do programa:

a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

b) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

II – alteração ou exclusão de programa, exposição das razões que motivaram a proposta.

Art. 4º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas, dentro de um programa, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual, de seus créditos adicionais, por transposições, remanejamentos ou transferências.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo autorizado a:

I. incluir, excluir ou alterar Outras Ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam recursos do orçamento;

II. Alterar indicadores de programas.

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor of Paulo Afonso, is located in the bottom right corner of the document.



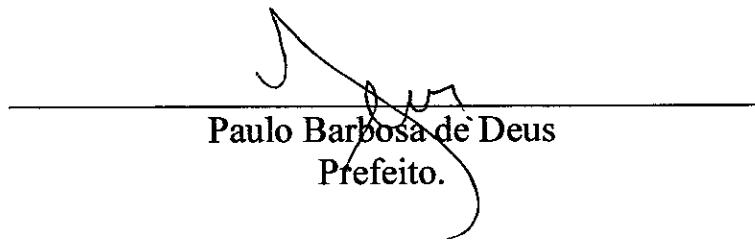
Art. 5º. O Poder Executivo procederá a avaliação anual dos resultados dos Programas que servirá de subsídios para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Único – a avaliação consistirá em:

- I. Aferir o resultado com referência aos objetivos e metas fixadas;
- II. Aferir o grau de satisfação da comunidade quanto aos bens e serviços ofertados pelo Poder Público;
- III. Explicitar, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre as metas previstas e executadas;
- IV. Demonstrar por ação e programa a execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada;
- V. Demonstrar, por programa e para cada indicador, o índice alcançado ao término do exercício anterior comparado com o índice final previsto no programa.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Afonso, 30 de Agosto de 2001.


Paulo Barbosa de Deus
Prefeito.



ANEXO I
RECEITAS REALIZADAS 1998/2000 E ESTIMADAS 2001/2005

RECEITAS CORRENTES

RECEITA ARRECADADA

RECEITAS PROJETADAS

ANO	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.719.714	1.676.600	1.971.485	2.767.010	2.960.000	3.048.800	3.140.264	3.234.472
IPOSTOS	1.491.632	1.495.714	1.752.278	2.231.327	2.540.000	2.616.200	2.694.686	2.775.527
IPTU	197.220	276.543	322.666	420.000	700.000	721.000	742.630	764.909
ITIV	142.068	124.722	117.873	143.017	140.000	144.200	148.526	152.982
SS	1.152.344	1.094.449	1.311.739	1.668.310	1.700.000	1.751.000	1.803.530	1.857.636
TAXAS	228.082	180.886	219.207	535.683	420.000	432.600	445.578	458.945
Ex.pelo Exerc.Poder de Polícia	30.593	50.376	119.865	170.482	120.000	123.600	127.308	131.127
xas pela Prest.de Serviços	197.489	130.510	99.342	365.201	300.000	309.000	318.270	327.818
RECEITAS PATRIMONIAIS	183.545	670.258	1.187.254	910.000	800.000	824.000	200.000	206.000
RECEITAS AGROP. INDJSERV.	-	11.633	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.349.631	28.070.784	31.123.105	33.336.230	38.431.811	39.614.331	40.879.458	42.178.174
TRANSF.INTERGOVERN.	23.349.631	28.070.784	31.123.105	33.336.230	38.431.811	39.614.331	40.879.458	42.178.174
Transferências da União	7.310.390	8.422.364	9.364.444	10.435.807	12.401.811	12.803.431	13.264.231	13.734.490
Cota Parte do FPM	5.714.818	6.366.102	6.964.579	7.400.000	7.500.000	7.725.000	7.956.750	8.195.453
Cota Parte Fundo Especial	8.154	25.524	48.910	45.956	50.000	51.500	53.045	54.636
Cota Parte do IRPF	245.520	242.949	345.782	458.665	400.000	412.000	424.360	437.091
Cota Parte do IPTR	2.115	1.856	1.368	1.280	1.500	1.545	1.591	1.639
Trans.Finac.LC 87/96 ICMS EXP.	1.267.383	836.947	765.233	695.406	800.000	824.000	848.720	874.182
Parte do I.U.E.E. Royalties	-	88	98	11.795	-	-	-	-
Outras Transferências da União	72.400	948.898	1.238.474	1.822.705	3.650.311	3.789.386	3.979.765	4.171.489
Outras Pasep	72.400	82.384	-	100.000	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	24.107	24.107	24.107	24.107
Programa Agentes Comunitários	-	-	-	-	352.000	352.000	352.000	352.000
Programa Saúde Família	-	-	-	-	195.570	291.140	436.710	582.280
ansf. Financ.Munic.- SUS/PAB	-	-	-	-	1.060.708	1.060.708	1.060.708	1.060.708
Programa - Farmácia Básica	-	-	-	-	145.073	145.073	145.073	145.073
Carência Nutricional	-	-	-	-	151.470	151.470	151.470	151.470
Programas de Epidemias	-	-	-	-	271.230	271.230	271.230	271.230
ansf.Financ. Mun.- Saúde Plena	-	-	-	-	-	-	-	-
Implemento da União - FUNDEF	-	866.514	795.716	1.142.705	820.153	844.758	870.100	896.203
Prog.Dinheiro Dir.na Esc.- PDDE	-	-	28.600	180.000	180.000	185.400	190.962	196.691
Prog. Nac. de Alim. Esc.- PNAE	-	-	414.158	400.000	450.000	463.500	477.405	491.727
Inv. MEC/PNTE/Transp.Escolar	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados	16.039.241	19.648.420	21.758.661	22.900.423	26.030.000	26.810.900	27.615.227	28.443.684
Participação na Rec.dos Estados	14.835.237	16.426.306	21.066.159	21.952.546	24.630.000	25.368.900	26.129.967	26.913.866
Cota Parte do ICMS	13.761.933	15.773.522	20.038.842	20.600.000	23.400.000	24.102.000	24.825.060	25.569.812
Cota Parte do IPVA	439.961	267.869	556.722	708.127	780.000	803.400	827.502	852.327
Cota Parte do IPI EXP.	367.772	384.915	470.595	427.122	450.000	463.500	477.405	491.727
Outras Transferências do Estado	265.571	-	-	217.297	-	-	-	-
Transferências do SUS	265.571	-	-	217.297	-	-	-	-
Transferências de Convênios	1.204.004	3.222.114	692.502	947.877	1.400.000	1.442.000	1.485.260	1.529.818
Transf. de Conv. da União e Entid.	-	-	-	414.868	-	-	-	-
ansf. Conv. Est., DF e Entid.	1.204.004	3.222.114	692.502	533.009	1.400.000	1.442.000	1.485.260	1.529.818



TRAS RECEITAS CORRENTES	4.769.333	4.508.011	5.466.620	7.898.150	7.998.000	8.237.940	8.485.079	8.739.631
MULTAS E JUROS DE MORA	7.371	7.658	13.182	10.837	8.000	8.240	8.487	8.742
Multas e Juros de Mora Tributos	7.371	7.658	13.182	10.837	8.000	8.240	8.487	8.742
IDENIZ.E RESTITUIÇÕES	4.617.834	4.389.409	5.066.336	7.356.265	7.260.000	7.477.800	7.702.134	7.933.198
Indenizações	4.556.976	4.326.446	4.661.828	7.200.000	7.200.000	7.416.000	7.638.480	7.867.634
Royalties	4.556.976	4.326.446	4.661.828	7.200.000	7.200.000	7.416.000	7.638.480	7.867.634
Outras Indenizações	60.858	62.963	404.508	156.265	60.000	61.800	63.654	65.564
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	137.538	98.566	242.984	450.002	700.000	721.000	742.630	764.909
...c. da Dívida Ativa Tributária	137.538	98.566	242.984	450.002	700.000	721.000	742.630	764.909
RECEITAS DIVERSAS	6.590	12.378	144.118	81.046	30.000	30.900	31.828	32.782
Rec. de Merc./Feira/Matadouro	-	12.378	70.257	70.719	15.000	15.450	15.914	16.391
...c. de Parques de Exposições	6.590	-	73.861	10.327	15.000	15.450	15.914	16.391
TOTAL GERAL	30.022.223	34.925.653	39.748.464	44.911.390	50.189.811	51.725.071	52.704.801	54.358.277

RECEITAS DE CAPITAL

RECEITA ARRECADADA

RECEITAS PROJETADAS

ANO	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2.005
OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
OPER.DE CRED. INTERNAS								
EXTERNAS								
JENEAÇÃO DE BENS	24.571	51.592	35.005	13.461	45.000	46.350	47.741	49.173
JENEAÇÃO DE BENS MÓVEIS	8.320	36.325	22.210	13.461	30.000	30.900	31.827	32.782
Alienação de Títulos Mobiliários								
Alienação de Estoques								
Alien. de Outros Bens Móveis	8.320	36.325	22.210	-	30.000	30.900	31.827	32.782
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	16.251	15.267	12.795	-	15.000	15.450	15.914	16.391
MORT. DE EMPRÉSTIMOS								
OUTRAS AMORT. DE EMPRÉST.								
AMORTIZAÇÃO DE FINANC.								
MORT. DE EMPRÉST.DIVERSOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL								
TRANSF. INTRAGOVERN.	-	-	244.617	-	3.250.000	700.000	721.000	742.630
Transferências da União								
Transf. Rec. do Tesouro Nacional								
TRANSF.INTERGOVERN.								
Transferências da União								
Outras Transf. da União								
Outras Transf. do Estado								
TRANSF.DE CONVÉNIOS	-	-	244.617	-	3.250.000	700.000	721.000	742.630
Transf. de Conv. União e Entid.								
Transf. Conv. dos Est. DF e Entid.								
Transf.Conv. dos Munic. e Entid.								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
OUTRAS RECEITAS								
TOTAL GERAL	24.571	51.592	279.622	13.461	3.295.000	746.350	768.741	791.803
TOTAL GERAL DA RECEITA	30.046.794	34.977.245	40.028.086	44.924.851	53.484.811	52.471.421	53.473.542	55.150.080



ANEXO II

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1998/2005

ESPECIFICAÇÃO	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
I - RECEITAS CORRENTES	30.022.223	34.925.653	39.748.464	44.911.390	50.189.811	51.725.071	52.704.801	54.358.277
Receita Tributária	1.719.714	1.676.600	1.971.485	2.767.010	2.960.000	3.048.800	3.140.264	3.234.472
IPTU	197.220	276.543	322.666	420.000	700.000	721.000	742.630	764.909
ITBI/ ITIV	142.068	124.722	117.873	143.017	140.000	144.200	148.526	152.982
ISS	1.152.344	1.094.449	1.311.739	1.668.310	1.700.000	1.751.000	1.803.530	1.857.636
Outras	228.082	180.886	219.207	535.683	420.000	432.600	445.578	458.945
Transferências Correntes	28.302.509	33.249.053	37.776.979	42.144.380	47.229.811	48.676.271	49.564.537	51.123.805
Cota-parte do FPM	5.714.818	6.366.102	6.964.579	7.400.000	7.500.000	7.725.000	7.956.750	8.195.453
Cota-parte do ICMS	13.761.933	15.773.522	20.038.842	20.600.000	23.400.000	24.102.000	24.825.060	25.569.812
Cota-parte do IPVA	439.961	267.869	556.722	708.127	780.000	803.400	827.502	852.327
Transferência do FUNDEF	-	866.514	795.716	1.142.705	820.153	844.758	870.100	896.203
Outras Transferências (Est. e União)	3.432.919	4.785.244	2.767.246	3.485.398	5.931.658	6.139.173	6.400.046	6.664.379
Demais Receitas Correntes	4.952.878	5.189.802	6.653.874	8.808.150	8.798.000	9.061.940	8.685.079	8.945.631
II - DEDUÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrib.Planos Seg. Social Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. Serv. Cust. Assist. Social	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre regimes	-	-	-	-	-	-	-	-
Deduções para o FUNDEF	-	-	-	-	-	-	-	-
III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	30.022.223	34.925.653	39.748.464	44.911.390	50.189.811	51.725.071	52.704.801	54.358.277



ANEXO III

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOALNA P.M.P.A EM RELAÇÃO À R.C.L - 2000/2005

DESPESAS DE PESSOAL	DESPESAS LÍQUIDADAS					
	2000	2001	2002	2003	2004	2005
PESSOAL ATIVO (A)	9.589.564	10.880.726	11.968.799	12.567.239	13.069.928	13.592.725
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS (B)	75.183	82.701	90.971	100.068	110.075	121.083
(+/-) PRECATÓRIOS (SENTENÇAS JUDICIAIS) (C)	8.556	10.267	12.320	14.784	17.741	21.290
(-) INATIVOS COM RECURSOS VINCULADOS (D)	-	-	-	-	-	-
(-) INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO (E)	229.729	114.864	86.148	64.611	229.729	114.864
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (Art. 18, parágrafo 1º) (F)	6.655.080	6.791.346	6.877.728	6.809.617	6.740.336	6.658.799
DESPESAS LÍQUIDA TOTAL (G) = (A+B) - (C+D+E)+F	16.081.542	17.629.642	18.839.029	19.397.528	19.672.869	20.236.453
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (H)	39.748.464	44.911.390	50.189.811	51.725.071	52.704.801	54.358.277
DESPESA LÍQUIDA TOTAL / RCL (I = G/H)	40,5%	39,3%	37,5%	37,5%	37,3%	37,2%



ANEXO III-A
DESP. PESSOAL - DISTRIBUIÇÃO POR ÁREA - 2002/2005

	2002	2003	2004	2005
DESPESA TOTAL LÍQUIDA	20.651.312	21.385.052	21.720.019	22.345.017
ATIVOS				
SAÚDE	2.700.506	3.287.252	3.906.772	4.023.975
EDUCAÇÃO	8.613.997	8.595.154	8.567.427	8.824.450
LEGISLATIVO	1.812.283	1.987.524	2.047.150	2.108.564
OUTROS	7.524.526	7.515.122	7.198.670	7.388.028
INATIVOS (LÍQUIDO)				
SAÚDE	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	-	-	-	-
LEGISLATIVO	-	-	-	-
OUTROS	-	-	-	-
REC. CORRENTE LÍQUIDA	50.189.811	51.725.071	52.704.801	54.358.277
PESSOAL/RCL	41,1%	41,3%	41,2%	41,1%

**ANEXO IV**

Aplicação dos recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino - 2001/2005
Constituição Federal - Artigo 212
Emenda Constitucional nº 14 de 12/09/1996

DISCRIMINAÇÃO	RECEITA	VALOR					
		2000	2001	2002	2003	2004	2005
IMPOSTOS PRÓPRIOS (A)	1.752.278	2.231.327	2.540.000	2.616.200	2.694.686	2.775.527	
Impostos sobre a propriedade predial e territorial urbana	322.666	420.000	700.000	721.000	742.630	764.909	
Imposto sobre serviços de qualquer natureza	1.311.739	1.668.310	1.700.000	1.751.000	1.803.530	1.857.636	
Imposto sobre vendas e varejo de combustíveis líquidos e gasosos							
Imp.s/a trans." inter - vivos "de bens imóveis e de Direitos Reais s/ imóveis	117.873	143.017	140.000	144.200	148.526	152.982	
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (B)	18.640.191	19.172.276	21.732.500	22.384.475	23.056.009	23.747.690	
Cota - parte do ICMS - Valor líquido	17.033.016	17.510.000	19.890.000	20.486.700	21.101.301	21.734.340	
Cota - parte do IPVA	556.722	708.127	780.000	803.400	827.502	852.327	
Seguro Receita do ICMS - Valor líquido	650.448	591.095	680.000	700.400	721.412	743.055	
Cota - Parte do IPI - EXP. - Valor líquido	400.005	363.054	382.500	393.975	405.794	417.968	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (C)	6.267.042	6.749.945	6.776.500	6.979.795	7.189.188	7.404.865	
Cota - Parte do FPM - Valor líquido	5.919.892	6.290.000	6.375.000	6.566.250	6.763.237	6.966.135	
Imposto de Renda Retido na Fonte	345.782	458.665	400.000	412.000	424.360	437.091	
Cota - Parte do Imposto sobre a propriedade territorial rural	1.368	1.280	1.500	1.545	1.591	1.639	
Cota - Parte do Imposto s/ operações de Crédito e comercialização do ouro	-	-	-	-	-	-	
PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA CONSTITUIÇÃO DO FUNDEF (D)	4.235.888	4.368.379	4.822.500	4.967.175	5.116.191	5.269.676	
ICMS - Valor Retido	3.005.826	3.090.000	3.510.000	3.615.300	3.723.759	3.835.472	
Seguro Receita do ICMS - Valor líquido	114.785	104.311	120.000	123.600	127.308	131.127	
FPM - Valor Retido	1.044.687	1.110.000	1.125.000	1.158.750	1.193.513	1.229.318	
IPI - EXP. - Valor Retido	70.590	64.068	67.500	69.525	71.611	73.759	
TRANSFERÊNCIA ADICIONAL FUNDEF (E)	795.716	1.142.705	820.153	844.758	870.100	896.203	
TOTAL DA RECEITA (F) = (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	31.691.115	33.664.632	36.691.653	37.792.403	38.926.174	40.093.961	



ANEXO IV

Aplicação dos recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino - 2001/2005

Constituição Federal - Artigo 212

Emenda Constitucional nº 14 de 12/09/1996

DISCRIMINAÇÃO DESPESA	VALOR					
	2000	2001	2002	2003	2004	2005
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (Valor Líquido)	7.596.359	8.331.996	8.805.997	8.786.734	8.758.389	9.021.141
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.628.370	1.666.399	1.761.199	1.757.347	1.751.678	1.804.228
INVESTIMENTOS / INVERSÕES FINANCEIRAS	1.487.737	1.110.934	1.174.133	1.171.564	1.167.785	1.202.820
DESPESA COM MANUTENÇÃO DE ENSINO	10.712.466	11.109.329	11.741.329	11.715.645	11.677.852	12.028.188
VALOR MÍNIMO (G) = 25% X I (A) + (B) + (C) + (D) I + (E)	8.519.566	9.273.187	9.788.028	10.081.669	10.384.119	10.695.643



ANEXO IV-A
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29
APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 2001/2005

RECEITA ESTIMADA 2001	2000	2001	2002	2003	2004	2005
RECEITA TRIBUTÁRIA (A)	1.752.278	2.231.327	2.540.000	2.616.200	2.694.686	2.775.527
IPTU	322.666	420.000	700.000	721.000	742.630	764.909
ITBI	117.873	143.017	140.000	144.200	148.526	152.982
ISS	1.311.739	1.668.310	1.700.000	1.751.000	1.803.530	1.857.636
IVVC	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (B)	29.143.121	30.290.600	33.331.500	34.331.445	35.361.388	36.422.231
ITR (Art. 158, CF/1998)	1.368	1.280	1.500	1.545	1.591	1.639
IPVA (Art. 158, CF/1998)	556.722	708.127	780.000	803.400	827.502	852.327
IRRF (Art. 158, CF/1998)	345.782	458.665	400.000	412.000	424.360	437.091
ICMS (Art. 158, CF/1998)	20.038.842	20.600.000	23.400.000	24.102.000	24.825.060	25.569.812
ICMS - EXP. (L.C.87/96)	765.233	695.406	800.000	824.000	848.720	874.182
FPM (Art. 158, CF/1998)	6.964.579	7.400.000	7.500.000	7.725.000	7.956.750	8.195.453
IPI - EX. (Art. 158, CF/1998)	470.595	427.122	450.000	463.500	477.405	491.727
TOTAL RECEITAS (C) = (A) + (B)	30.895.399	32.521.927	35.871.500	36.947.645	38.056.074	39.197.758
DESPESA FIXADA 2001						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (D)	1.453.587	2.048.881	2.762.106	3.362.236	3.995.888	4.115.765
OUTRAS DESPESAS CORRENTES (E)	408.084	585.395	789.173	960.639	1.141.682	1.175.933
INVESTIMENTOS / INVERSÕES FINANCEIRAS (F)	124.863	292.697	394.586	480.319	570.841	587.966
TOTAL DAS DESPESAS (G) = (D) + (E) + (F)	1.986.534	2.926.973	3.945.865	4.803.194	5.708.411	5.879.664
PARTICIPAÇÃO (H) = (G) / (C)	6,4%	9,0%	11,0%	13,0%	15,0%	15,0%